



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (AESA)/CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (CESA)
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO BÁSICA E AUTORIZAÇÃO DA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM: BIOLOGIA GERAL, ENSINO DE MATEMÁTICA, GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE, HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA, ENSINO DE LÍNGUA INGLESA, LITERATURA BRASILEIRA, PEDAGOGIA SOCIAL, PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA.
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº 14000110005178.000049/2021-36

*PUBLICAÇÃO DOE: 02/11/2023 pela Portaria
SEE nº 4655 de 01/11/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 107/2023-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/10/2023.

1 DO RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), por meio do Ofício GP-AESA nº 05/2021, datado de 10 de abril de 2021, protocolado no dia 03 de maio de 2021, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a solicitação de Credenciamento de Programa Institucional de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Básica, com a Autorização da Oferta de Cursos de Pós-Graduação em: Biologia Geral, Ensino de Matemática, Ensino de Geografia e Meio Ambiente, História e Ensino de História, Ensino em Língua Inglesa, Ensino em Literatura Brasileira, Pedagogia Social, Psicopedagogia Institucional e Clínica, e *stricto sensu* Mestrado Profissional em Educação Básica.

O Processo foi distribuído na Câmara de Educação Superior (CES) no dia 06 de maio de 2021, a nomeação da Comissão foi solicitada pela Conselheira-Relatora no dia 23 de setembro de 2021, tendo a Portaria CEE/PE nº 2/2023, somente sido publicada em 07 de fevereiro de 2023, designando Márcio Ananias Ferreira Vilela, José Carlos de França Filho, Rosely Tavares de Souza, Pablo Francisco de Andrade Porfírio como especialistas e Inácio José Feitosa Neto, como representante deste Conselho para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Verificação das Condições do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), para credenciamento do Programa Institucional de Pós-Graduação, com proposta de oferta de cursos de mestrado profissional, na área educacional, em atendimento ao Inciso II, do Art. 18, da Resolução CEE/PE nº 04/2020.

A AESA/CESA em atendimento aos artigos 16 e 25 da Resolução CEE/PE Nº 04/2020, que regula no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a acreditação do serviço público educacional, especificamente da Educação Superior, em nível de pós-graduação – cursos de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização) e *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico, doutorado profissional), na modalidade presencial, encaminhou a seguinte documentação:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;

- Ato de criação da Instituição;
- Estatuto da Mantenedora;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2018-2022);
- Parecer de Recredenciamento do CESA (PARECER CEE/PE nº 091/2017);
- Parecer de Reconhecimento de Curso: Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras-Português/Inglês e Licenciatura em Pedagogia;
- Relatório das Atividades de Prévio Grupo Institucional de Pesquisa;
- Cópias das decisões da Instituição da Mantida;
- Regimento do Programa de Pós-Graduação do CESA/AESA;
- Projeto do Programa Institucional de Pós-Graduação (CESA);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato jurídico de disponibilidade do imóvel de funcionamento do Programa Institucional de Pós-graduação;
- Identificação dos dirigentes;
- Plano de Cargos e Carreiras da Instituição;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, validade 31/12/2023;
- Descrição da Estrutura Física;
- Declaração de Acessibilidade;
- Modelos de certificado;
- Projeto de Curso Especialização em Biologia Geral;
- Projeto de Curso Especialização em Ensino de Matemática;
- Projeto de Curso Especialização em Ensino de Geografia e Meio Ambiente;
- Projeto de Curso Especialização em Ensino de História e Ensino de História;
- Projeto de Curso Especialização em Ensino de Língua Inglesa;
- Projeto de Curso Especialização em Ensino Literatura Brasileira;
- Projeto de Curso Especialização em Pedagogia Social;
- Projeto de Curso Especialização em o Psicopedagogia Institucional e Clínica;
- Projeto de Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica.

Verificada a regularidade formal do processo, os elementos que constituem o pedido de credenciamento do Programa Institucional de Pós-graduação da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA/CESA, com a devida autorização dos cursos, segue análise que subsidia o parecer desta Relatoria.

2 DA ANÁLISE

2.1 Da Instituição

A Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde foi criada pela Lei Municipal nº 1.169 de 07 de agosto de 1969, sendo posteriormente transformada na Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), por meio da Lei Municipal nº 1.370 de 23 de junho de 1978, estabelecimento público municipal de ensino superior, que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, e tem como mantida o Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), sediada à Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, em Arcoverde – PE.

O CESA originou-se da Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde (FAFOPA), sendo mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA). Tendo

seu último credenciamento autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 091/2017 – CES, publicado no Diário Oficial de 11/10/2017 pela Portaria SEE nº 9000 de 10/10/2017. A IES funciona sem interrupções desde 1970 e tem Regimento Escolar aprovado pelo CEE/PE.

O Estatuto da AESA tem seus registros assentados no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Arcoverde às folhas 39 v/41 do livro A – 01 – Pessoa Jurídica, sob o número 22 de 31 de julho de 1979, alterado pela Lei Complementar nº. 006/2002 do Município de Arcoverde, de 13 de agosto de 2002.

No PDI, a Instituição de Ensino Superior (IES) declara que oferta os seguintes cursos de graduação em 2021: Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Direito, Tecnólogo em Gestão Comercial.

2.2 Da Justificativa para Oferta do Programa Institucional de Pós-Graduação (PIPG)

A AESA/CESA descreve a criação do Programa de Educação Contemporânea no CESA, localizado no município de Arcoverde, é de fundamental importância para o desenvolvimento de toda uma região do Estado de Pernambuco, carente em cursos *lato sensu* e *stricto sensu* para qualificar de maneira efetiva os profissionais no campo da Educação e contribuindo no processo de desenvolvimento do Estado, destinando-se à formação de professores na Educação Básica, nomeadamente, para as séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e com possibilidade ainda de atuarem na Educação Superior.

Justifica que a necessidade de ampliar os cursos pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* em nível profissional, com vista à Educação Básica, envolve o crescimento de profissional e as necessidades de novos enfoques metodológicos para colaborar com a prática docente e o estímulo a busca de maiores competências e habilidades para o desempenho profissional. (PPC, 2022, p. 6).

A Pós-Graduação do CESA tem por objetivo o aprimoramento e a qualificação avançada de pessoal para a produção de conhecimentos científicos, para a docência, para inovação tecnológica e as práticas profissionais, visando a melhoria contínua da qualidade de vida da sociedade.

2.3 Da Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas

A AESA/CESA oferece à comunidade acadêmica uma infraestrutura física em bom estado de conservação e de acordo com o relatório da Comissão de Verificação IES encontra-se atendida com:

2.3.1 Salas de aula, auditórios e sala de reunião

O *Campus* dispõe de 42 salas de aula, a maioria equipada com ar-condicionado. Também conta com 02 auditórios (um com capacidade para 200 pessoas e outro, para 100), ambos equipados com projetor e equipamento de som ambiente; e sala de reunião, equipada com mesa e cadeiras, com capacidade para 15 pessoas.

A Instituição ainda dispõe ao corpo acadêmico os seguintes recursos de materiais tecnológicos:

Quadro 1 – Materiais Tecnológicos

RECURSOS	QUANTIDADE
Televisores 11	11
Aparelho de DVD	4

Retroprojektor	14
Projektor de imagens em Datashow	06
Notebook	10
Computadores desktop	20
Filmadora	2
Máquina fotográfica digital	2
Equipamento de videoconferência	1

Fonte: PDI, 2018-2022.

2.3.2 Laboratórios

O CESA possui, atualmente, 09 laboratórios que oferecem infraestrutura para as atividades de ensino, pesquisa e extensão de todos os cursos, funcionando nos três turnos e administrados por uma Coordenação Geral.

Os Laboratórios Acadêmicos visam auxiliar os processos de ensino e aprendizagem, integrando as dimensões teoria e prática. Possibilitando ao estudante executar procedimentos e técnicas, contribuindo no desenvolvimento das habilidades e competências inerentes à sua formação profissional.

A estrutura conta com sala de reunião/orientação e ambiente didático para execução de aulas, realização de experimentos e atividades alternativas.

2.3.3 Biblioteca

A Biblioteca atende aos discentes de graduação e pós-graduação, docentes, servidores técnico-administrativos e a comunidade em geral no horário de segunda a sexta, de 8h a 22h.

Dispõe de um acervo de 13.323 (treze mil, trezentos e vinte e três) livros, além de diversos periódicos.

A equipe é composta por 01 Bibliotecário e 11 auxiliares de biblioteca. Além do acervo, há 20 (vinte) computadores, todos com acesso à Internet, disponíveis para o público e uma sala para seminários.

Além da biblioteca física, existem duas bibliotecas virtuais (Pearson e Saraiva) com 5000 títulos nas mais diversas áreas do conhecimento. O acervo específico para cada curso busca atender ao requisito de um exemplar da bibliografia básica para cada 06 (seis) estudantes previstos para cada turma.

A bibliografia básica contempla pelo menos 03 (três) títulos indicados conforme recomendação do Ministério da Educação (2008). O acervo da biblioteca é atualizado regularmente com compra ou doações, buscando contemplar sempre as edições mais recentes ou a edição recomendada pelos professores.

2.3.4 Acessibilidade

A Comissão relata ter observado que todas as salas de aula, biblioteca, laboratórios e demais espaços e dependências são adaptados para o fluxo de estudantes e funcionários, como preconiza a Resolução CEE/PE nº 04/2020.

Além disso, dentro da necessidade, os espaços estão devidamente equipados com ar-condicionado, mobiliário, iluminação adequada, equipamentos de prevenção de incêndio. Para garantir também uma efetiva acessibilidade metodológica aos vários tipos de estudantes, os professores utilizam diferentes métodos e técnicas de ensino durante as aulas, contemplando discentes de várias singularidades: visuais, auditivos, audiovisuais, etc.

Registra-se ainda o fato de que todos os espaços da instituição possuem rampas de acessibilidade para assegurar a locomoção, daqueles com especificidades na mobilidade. Essa

informação consta de declaração do Centro registrada em cartório no dia 07 de abril de 2021 e verificada *in loco*.

2.4 Do Programa Institucional de Pós-Graduação

A AESA/CESA, defende a grande importância da ampliação de cursos de pós-graduação para a formação de professores, destinando-se à formação de professores na Educação Básica, nomeadamente, para as séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e com possibilidade ainda de atuarem na Educação Superior.

A AESA/CESA descreve a criação do Programa de Educação Contemporânea no CESA, localizado no município de Arcoverde, como de fundamental importância para o desenvolvimento de toda uma região do Estado de Pernambuco, carente em cursos *lato sensu* e *stricto sensu* para qualificar de maneira efetiva os profissionais no campo da Educação e contribuir no processo de desenvolvimento do Estado, destinando-se à formação de professores na Educação Básica, nomeadamente, para as séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e com possibilidade ainda de atuarem na Educação Superior.

A proposta do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica encontra-se de acordo com a Resolução CEE/PE nº 4 de 2020, oferecendo cursos de especializações *lato sensu* relacionados com as graduações ofertadas pela IES.

De acordo com o Projeto do Programa Institucional de Pós-Graduação (p.05),

a criação do programa de pós-graduação em Educação Básica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (AESA/CESA), localizado no município de Arcoverde, é de fundamental importância para o desenvolvimento de toda uma região do Estado de Pernambuco, carente em cursos *lato sensu* nesta área com o objetivo de qualificar de maneira efetiva os profissionais no campo da Educação e assim contribuindo no processo de desenvolvimento do Estado.

A pós-graduação da CESA está regulamentada pelo Regimento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e de acordo com o Regimento no Título I, dos Objetivos e Organização Geral da Pós-Graduação do Centro de Ensino Superior de Arcoverde, no Capítulo I, Dos Objetivos, e no artigo 1º, “a Pós-Graduação do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde (AESA), está em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020”.

2.4.1 Dos Cursos de Pós-Graduação a serem Ofertados em Educação Básica

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, vinculados ao Programa, foram elaborados em conformidade com as Diretrizes do Regimento da Pós-Graduação da Instituição e conforme o artigo nº 25 da Resolução CEE/PE nº 04/2020.

Os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica da AESA/CESA, têm como objetivos:

- Capacitar professores nas diversas redes (federal, estadual e municipal) com vista à melhoria dos índices educacionais;
- Desenvolver novos saberes aos professores com um processo contínuo de atualização educacional de tecnologias e didática;
- Formar professores a nível de especializações direcionadas aos avanços da atualidade, com o intuito de romper os limites impostos pelos diversos problemas presentes na educação brasileira.

Os cursos de Especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, serão ofertados na modalidade presencial na sede da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), nas dependências do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA).

Esses cursos devem estar relacionados às áreas de conhecimento dos cursos de Graduação ofertados na IES, sendo eles os seguintes: Biologia Geral, Ensino de Matemática, Geografia e Meio Ambiente, História e Ensino de História, Língua Inglesa, Literatura Brasileira, Pedagogia Social e Psicopedagogia Clínica e Institucional.

2.4.2 Do Processo Seletivo para os cursos de pós-graduação em Educação Básica

De acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação do CESA, o processo seletivo será organizado e executado pela Comissão Temporária de Processo Seletivo da Pós-Graduação da AESA/CESA, obedecendo aos termos do edital específico; o número de vagas oferecidas para cada turma de Especialização *Lato Sensu* será definido pelo Colegiado da Pós-Graduação e informado no projeto pedagógico do curso aprovado pelo órgão competente; o processo seletivo será realizado através de análise curricular dos candidatos, conforme estabelecido em edital específico; a matrícula, ato de incorporação do candidato selecionado ao corpo discente do curso, deverá ser realizada no período determinado através de edital; e, ter como requisito mínimo para participação nos cursos, ser egressos de graduações, sejam Licenciaturas, Bacharelados ou Superiores de Tecnologia e de cursos sequenciais.

2.4.3 Da Avaliação e Aprovação nos cursos de pós-graduação em Educação Básica

O processo de avaliação abrange: autoavaliação; avaliação das atividades realizadas no contexto da aula; avaliação da aprendizagem escolar dos cursistas por meio de provas, seminários e estudo de caso.

Será considerado aprovado no curso de Especialização o discente que obtiver média 7,0 (sete) nas atividades avaliativas e tiver frequência mínima de 75% da carga horária correspondente a cada componente curricular.

Ao final do curso será exigido o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compatível com a área de conhecimento desenvolvida na Especialização.

2.4.4 Do Corpo docente para os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da AESA/CESA

A Coordenação do Programa Institucional da Pós-Graduação da AESA/CESA será exercida pelo Prof. Dr. Augusto César Acioly Paz Silva.

O corpo docente deste Programa Institucional será constituído por docentes efetivos, docentes temporários e convidados, a saber:

Quadro 2 – Relação do Corpo Docente

Nº	NOME	FORMAÇÃO	VÍNCULO
01	Adriano Fabio Cordeiro da Silva	Graduado em Direito e Psicologia com Mestrado e Doutorado em Direito	Contratado
02	Ana Paula Duarte	Bióloga com Doutorado em Microbiologia	Efetiva
03	Airian Arnaldo Nascimento de Lima	Graduada em Matemática com Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática	Convidada
04	Austriclínio Bezerra de Andrade Neto	Graduado em Letras e em Comunicação Social com Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Local e Doutorado em Linguística	Efetivo
05	Augusto César Acioly Paz Silva	Graduado, Mestre e Doutor em História	Efetivo
06	Biancca Correia de Medeiros	Licenciada em Matemática, Mestre em Meteorologia	Contratada

		e Doutora em Ciências Climáticas – Professora Contratada da AESA	
07	Carlos Alberto de Assis Cavalcanti	Especialista em Língua Portuguesa, em Língua Inglesa e Mestre em Teoria da Literatura	Efetivo
08	Cinthia Fernanda Barbosa da Silva	Especialista em Ensino da História e Mestra em História	Convidada
09	Dalila Maria da Costa Santos	Graduada em Biologia e Pedagogia com mestrado em Ciências da Educação	Contratada
10	Daniele Campos Vaz	Graduada e Mestre em Psicologia	Efetiva
11	Eduardo Carvalho Lefosse	Licenciado em Geografia e Mestre em Ciências Sociais	Efetivo
12	Eraldo Silva	Graduado e Mestre em História	Efetivo
13	Edmilson José de Sá	Graduado em Letras e Pedagogia, Mestre em Linguística e Doutor em Letras (Linguagem e Cultura)	Efetivo
14	Franklin Santos Freire	Biólogo e Mestre em Tecnologia Ambiental	Efetivo
15	Ibson José Maciel Leite	Graduado em Física e Mestre em Ensino de Física –	Contratado
16	Indaclécio Paulo dos Santos	Graduado em Matemática e Mestre em Educação – Ciências e Matemática	Convidado
17	Izabel Cristina Izidoro de Souza	Licenciada e Bacharel em Filosofia, mestre e doutora em Filosofia	Efetiva
18	José Nogueira da Silva	Graduado em Letras, mestre em Estudos literários e Doutor em Educação	Convidado
19	Joseildo Cavalcanti Ferreira	Especialista em Ensino de Matemática e de História Mestre em Educação	Convidado
20	Juscelino Alves Arcaño	Graduado e Especialista em Matemática e Mestre em Gestão de Políticas Públicas	Efetivo
21	Orlane Rosálie do Nascimento	Pedagoga, Psicóloga e Licenciada em Letras. Mestre em Educação	Efetiva
22	Maria Rita Ivo de Melo Machado	Licenciada, Mestra e Doutora em Geografia	Convidada
23	Mozart Duarte Barbosa	Biólogo, Mestre e Doutor em Ciências Florestais -	Efetivo
24	Katya Carvalho Alexandre	Graduada em Ciências Sociais e Mestre em Sociologia	Efetiva
25	Laécio dos Santos	Graduado em Pedagogia e Letras com mestrado em Educação	Efetivo
26	Luís Massilon da Silva Filho	Psicólogo e Mestre em Educação Contemporânea	Contratado
27	Maurício de Siqueira Silva	Graduado em Ciências Econômicas e Mestre em Extensão Rural e Desenvolvimento Local	Convidado
28	Roseli Maria Gonçalves Ribeiro de Brito	Bióloga e Doutora em Ensino das Ciências	Efetiva
29	Simone Salvador de Carvalho Meneses	Licenciada em Geografia e Pedagogia e Mestra em Educação Contemporânea	Efetiva
30	Vera Lúcia Maria Cavalcanti Maciel Modesto	Licenciada em Pedagogia e Mestre em Educação	Contratado

2.5 Do Projeto Pedagógico dos Cursos para oferta da Pós-Graduação

O currículo dos cursos de Especialização *Lato Sensu* da AESA/CESA é composto por: (I) Disciplinas obrigatórias; (II) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Conforme o Regimento do Programa, em seu artigo 41, ao final de cada curso será exigido o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será compatível com a área de conhecimento do projeto de cada curso.

A avaliação do TCC será realizada através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver média superior ou igual a 7,0 (sete). O tempo mínimo de integralização dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* é de doze (12) meses, e o período máximo, de vinte e quatro (24) meses.

2.5.1 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biologia Geral

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biologia Geral tem como objetivo geral:

oferecer a formação continuada de educadores e outros profissionais da educação da rede pública e privada de ensino para exercer atividades de ensino e pesquisa nas Ciências Biológicas, bem como divulgar novos conhecimentos em saúde, meio ambiente, biotecnologia e métodos de diagnosticar e resolver problemas ambientais, habilitando-os a desenvolverem atividades de ensino em instituições públicas e privadas. (PC, p.06)

Público-Alvo: licenciados em biologia ou em ciências biológicas provenientes da rede pública e/ou privada de formação e de ensino da região que já desenvolvam ou não atividades relacionadas a este campo do saber.

Modalidade de Ensino: presencial.

Vagas: 100 vagas anuais, com turmas de no máximo 50 alunos cada.

Turno: matutino e vespertino, e as aulas devem acontecer, de preferência, quinzenalmente nos finais de semana.

Carga Horária: Carga horária de 360 horas, mais 30 horas trabalho de conclusão de curso (TCC), total de 390 horas.

Tempo de Integralização: 15 meses, sendo 12 meses para aulas presenciais e 3 meses para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Coordenação do Curso: será realizada Profa. Dra. Roseli Gonçalves de Brito Bióloga. Doutora em Ensino de Ciências – UFRPE.

Docentes: 5 mestres e 4 doutores, totalizando 9 docentes.

Quadro 3 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Biologia Geral

DISCIPLINA	CH (Carga Horária)
Citologia e Histologia	30
Anatomia e Fisiologia	30
Biotecnologias	30
Microbiologia e Parasitologia	30
Ecologia	30
Genética	30
Educação Ambiental	30
Botânica	30
Zoologia	30
Teorias da Aprendizagem	30
Tecnologias Educacionais	30
Metodologia da Pesquisa Científica	30
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30
TOTAL	390

Fonte: (PC, p. 14).

2.5.2 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática tem como objetivo geral:

Promover a especialização de profissionais em Matemática e áreas afins, reforçando os processos formativos de educadores da rede pública e privada de ensino e outros profissionais, para exercerem atividades de ensino e pesquisa no campo das Ciências da Natureza e Matemática, bem como

divulgar novos conhecimentos que possam melhorar a qualidade de ensino em seus diferentes níveis. (PC, p.08)

Público-Alvo: Graduados em Ciências, Matemática e áreas afins, provenientes da rede pública e/ou privada de ensino da região que já desenvolvam ou não atividades relacionadas a este campo do saber.

Modalidade de Ensino: presencial.

Vagas: 100 vagas anuais, com turmas de no máximo 50 alunos cada.

Turno: matutino e vespertino, e as aulas devem acontecer, de preferência, quinzenalmente nos finais de semana.

Carga Horária: 390 horas.

Tempo de Integralização: 15 meses, sendo 12 meses para aulas presenciais e 3 meses para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Coordenação: Prof.^a Me. Biancca Correia de Medeiros.

Docentes: 9 mestres e 3 doutores, total de 12 docentes.

Quadro 4 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Matemática

DISCIPLINA	CH (Carga Horária)
Desenho Geométrico e Construções Geométricas	30
Educação Etnomatemática: História e Cultura	30
História da Matemática	30
Laboratório de Matemática: Elaboração e Construção de materiais didáticos	30
Metodologia do Trabalho Científico	30
Modelagem Matemática	30
Tecnologias da Educacionais	30
Teorias da Aprendizagem	30
Álgebra e Aritmética	30
Geometria Analítica	30
Geometria Plana e Espacial	30
Matemática Elementar (Funções e Trigonometria)	30
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30
TOTAL	390

Fonte: (PC, p. 16).

2.5.3 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geografia e Meio Ambiente

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geografia e Meio Ambiente tem por objetivo geral:

a formação continuada de educadores e outros profissionais da educação da rede pública e privada de ensino para exercer atividades de ensino e pesquisa nas Ciências Humanas, bem como procura compreender o espaço geográfico de forma dinâmica e totalizante nas suas contradições e desigualdades socioespaciais, visando o conhecimento dialético permanente entre a teoria e a prática. Oportunizando formar profissionais capazes de intervir na promoção do homem, na preservação ambiental e no desenvolvimento socioeconômico de seu espaço de vivência, utilizando-se do saber inerente à Ciência Geográfica. (PC, p.05)

Público-Alvo: graduados em cursos superiores em geral, profissionais da área de Geografia, Meio Ambiente e Sustentabilidade e áreas afins ou de interesse.

Modalidade de Ensino: presencial.

Vagas: 100 vagas anuais e com turmas no máximo com 50 alunos.

Turno: matutino e vespertino.

Carga Horária: 390 horas.

Tempo de Integralização: 15 meses, sendo 12 meses para aulas presenciais e 3 meses para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Coordenação: Prof. Me. Eduardo de Carvalho Lefosse.

Docentes: 4 mestres e 6 doutores, no total de 10 docentes.

Quadro 5 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Geografia e Meio Ambiente

DISCIPLINA	Carga Horária
Desenvolvimento e Transformações Territoriais	30
Dinâmica e Diversidade da Caatinga	30
Geografia Ambiental	30
Geografia das Redes e dos Territórios	30
Geografia do Semiárido	30
Geografia do Turismo	30
Georreferenciamento	30
Metodologia do Trabalho Científico	30
Tecnologias Educacionais	30
Teorias da Aprendizagem	30
Tópicos Especiais de Geografia	30
Legislação e Direito Ambiental	30
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30
TOTAL	390

Fonte: (PC, p. 12).

2.5.4 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em História e em Ensino de História

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em História e em Ensino de História tem por objetivo geral:

promover a especialização de profissionais em História e áreas afins, reforçando os processos formativos de educadores da rede pública e privada de ensino e outros profissionais, para desempenharem atividades de ensino e pesquisa no campo das Ciências Humanas e Sociais, assim como divulgar novos conhecimentos que possam aprimorar a qualidade de ensino em seus diferentes níveis. (PC, p.05)

Público-Alvo: graduados em cursos superiores em geral, profissionais da área de Geografia, Meio Ambiente e Sustentabilidade e áreas afins ou de interesse.

Vagas: 100 vagas anualmente, e com turmas de no máximo 50 alunos.

Turno: matutino e vespertino.

Carga Horária: 390 horas.

Tempo de Integralização: 15 meses, sendo 12 meses para aulas presenciais e 03 meses para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Coordenação: Prof. Dr. Augusto César Acioly Paes Silva.

Docentes: 5 mestres e 2 doutores, no total de 7 docentes.

Quadro 6 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em História e em Ensino de História

DISCIPLINA	CH Carga Horária
Teorias da Aprendizagem	30
Tecnologias Educacionais	30
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30

Metodologia do Trabalho Científico	30
Metodologia do Ensino de História	30
Teoria da História	30
Historiografia Brasileira	30
História do Brasil: Colônia e Império	30
História do Brasil República	30
Tópicos Especiais I: Estudos sobre História Social e Cultural do Nordeste (Século XIX-XX)	30
Tópicos Especiais II: Estudos sobre História e Cultural Afro-Indígena	30
Tópicos Especiais III: História, Ensino de História e Cultura Histórica	30
História de Pernambuco no Século XX	30
TOTAL	390

Fonte: (PC, p. 12).

2.5.5 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Inglesa

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Inglesa tem por objetivo geral “mostrar a importância de utilizar métodos e técnicas da Ciência Linguística ao ensino-aprendizagem da Língua Inglesa” (PPC, p 10).

Público-Alvo: professores do ensino fundamental, médio ou superior, portadores de diploma em cursos afins, outros profissionais ou licenciando do Curso de Letras e de outros afins, que tenham interesse na língua inglesa.

Modalidade de Ensino: presencial.

Vagas: número de 50 alunos cada (100 alunos anualmente).

Turno: de preferência nas sextas e sábados, nos turnos noturno, matutino e vespertino.

Carga Horária: 390 horas.

Tempo de Integralização: 15 meses, sendo 12 meses para aulas presenciais e 3 meses para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Coordenação: Prof. Dr. Edmilson José de Sá.

Docentes: 3 mestres e 4 doutores, total de 7 docentes.

Quadro 7 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Língua Inglesa

DISCIPLINA	CH Carga Horária
Metodologia da Pesquisa Científica	30
Estudos Fonético-Fonológicos de Língua Inglesa	30
Gramática aplicada ao Ensino de Língua Inglesa I	30
Gramática aplicada ao Ensino de Língua Inglesa II	30
Metodologia do Ensino de Língua Inglesa	30
Habilidades Orais em Língua Inglesa	30
Leitura e Produção Textual em Língua Inglesa	30
Novas Tecnologias no ensino de Língua Inglesa	30
Cultura de Língua Inglesa	30
Literatura aplicada ao ensino de língua	30
Fundamentos Legais do Ensino de Língua Inglesa	30
Ensino de língua inglesa e multimodalidade	30
Seminário de Produção de Artigos (TCC)	30
TOTAL	390

Fonte: (PC, p. 19).

2.5.6 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura Brasileira

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura Brasileira tem por objetivo geral “proporcionar o aprofundamento no conhecimento da história, das novas tendências de estudo e do ensino da Literatura Brasileira, em vista de melhor desempenho no campo profissional” (PC, p.10).

Público-Alvo: professores do ensino fundamental, médio ou superior, portadores de diploma em cursos afins, outros profissionais ou licenciando do Curso de Letras e de outros afins, que tenham interesse na cultura brasileira.

Modalidade: presencial.

Vagas: 50 alunos cada (100 alunos anualmente).

Turno: de preferência nas sextas e sábados, nos turnos noturno, matutino e vespertino.

Carga Horária: 390 horas.

Tempo de Integralização: 15 meses, sendo 12 meses para aulas presenciais e 3 meses para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Coordenação: Prof. Dr. Edmilson José de Sá.

Docentes: 4 mestres e 2 doutores, total de 6 docentes.

Quadro 8 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Literatura Brasileira

DISCIPLINAS	Carga Horária
Texto literário	30
Teoria dos estilos de época literária	30
A Literatura Brasileira de Gregório de Matos a Lima Barreto	30
Literatura Moderna e Contemporânea	30
Metodologia da Pesquisa em Literatura	30
Literatura e Cultura	30
Produção literária: tipologia e estrutura	30
Literatura e a voz feminina	30
Literatura pernambucana	30
Concepções de literatura e ensino	30
Ensino de Língua Portuguesa e Multimodalidade	30
Letramento literário	30
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Artigo	30
TOTAL	390

Fonte: (PC, p. 19).

2.5.7 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia Social

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia Social tem por objetivo geral:

formar profissionais para atuação em espaços de educação formal e não-formal, preparando-os para construção e implementação de propostas de educação social em diferentes contextos, assim como, para a intervenção socioeducativa, estimulando o protagonismo e a emancipação dos sujeitos, os processos de empoderamento e de transformação social. (PC, p.10)

Público-Alvo: licenciandos do Curso de Licenciatura em Pedagogia e de outros cursos afins, professores dos ensinos fundamental, médio ou superior, portadores de diploma em cursos afins, outros profissionais ou licenciandos que tenham interesse pelo trabalho com pedagogias sociais, atuação em espaços de educação formal, não-formal e no trabalho com sujeitos em situação de vulnerabilidade social. Demais profissionais, portadores de diploma de graduação, das áreas de educação formal e não-formal, social, da saúde e da cultura que trabalham com a reintegração social.

Modalidade: presencial.

Vagas: 50 alunos cada (100 alunos anualmente).

Turno: noturno, matutino e vespertino.

Carga Horária: 390 horas.

Tempo de Integralização: 15 meses, sendo 12 meses para aulas presenciais e 3 meses para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Coordenação: Prof.^a Me. Simone Salvador de Carvalho Meneses.

Docentes: 7 mestres e 2 doutores, total de 9 docentes.

Quadro 9 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Pedagogia Social

DISCIPLINA	Carga Horária
Introdução a Pedagogia Social	30
Fundamentos Antropológicos da Pedagogia Social	30
Ética Profissional e Relações Interpessoais	30
Planejamento e formulação de projeto de intervenção social	30
Educação Popular e Pedagogia Social	30
Gestão Democrática e Pedagogia Social	30
A Pedagogia Social e o Trabalho com Crianças e Adolescentes	30
A Pedagogia Social e o Trabalho com Idosos	30
A Pedagogia Social e o Trabalho com Mulheres em situação de Risco	30
Educação Inclusiva e Pedagogia Social	30
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	30
Metodologia da Pesquisa Científica	30
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30
TOTAL	390

Fonte: (PC, p.19).

2.5.8 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Institucional e Clínica

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Institucional e Clínica tem por objetivo geral:

capacitar o profissional da educação para o diagnóstico e intervenção tanto no consultório como em instituições, por meio da apropriação de conhecimentos que favoreçam a otimização do processo ensino–aprendizagem, compreendendo as condições do educando e do educador e criando situações favoráveis, respaldadas em fundamentos teóricos. (PC, p.04)

Público-Alvo: licenciados em Pedagogia provenientes da rede pública e/ou privada de ensino da região que já desenvolvam ou não atividades relacionadas a este campo do saber. Psicólogos, Fonoaudiólogos, Sociólogos, Assistentes Sociais, Professores com licenciatura plena, graduados em áreas da saúde e profissionais de áreas afins.

Modalidade: presencial.

Vagas: 100 vagas anuais, com turmas de no máximo 50 alunos cada.

Turno: preferencialmente aos e sábados, nos turnos noturno, matutino e vespertino. Os encontros presenciais ocorrerão através de dois encontros mensais, com duração de 20 horas aulas.

Carga Horária: 600 horas.

Tempo de Integralização: duração 15 meses, sendo 12 meses para aulas presenciais e 03 meses para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Coordenação: Prof.^a MSc. Orlane Rosálie Nascimento Silva

Docentes: 7 mestres e 4 doutores, total de 11 docentes.

Quadro 10 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional

DISCIPLINA	Carga Horária
Fundamentos da Psicopedagogia	30
Bases Psicopedagógicas da Aprendizagem	30
Bases Psicomotoras da Aprendizagem	30
Teorias do Conhecimento	30
Metodologia do Trabalho Científico	30
A Psicopedagogia e os Fundamentos dos Processos de Oralidade, Leitura, Escrita e Letramento	45
A Psicopedagogia e os Fundamentos do Desenvolvimento do Raciocínio Lógico-Matemático	45
Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica	60
Psicopedagogia e Educação Inclusiva	30
Modalidades de Aprendizagem	30
Neurociências da Aprendizagem	30
Dificuldades da Aprendizagem	30
Transtornos Globais do Desenvolvimento	30
Psicopatologias da Infância e da Adolescência	30
Estágio Supervisionado em Psicopedagogia Institucional	45
Estágio Supervisionado em Psicopedagogia Clínica	45
Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)	30
TOTAL	600

Fonte: (PC, p. 9).

2.5.9 Do Curso de Pós-Graduação *Strito Sensu* de Mestrado Profissional em Educação Básica (PROEB)

Nos termos apresentados, o Projeto do Curso de Pós-Graduação, *Strito Sensu*, em nível de Mestrado Profissional (PC) necessita de mais consistência. De acordo com a análise da Comissão de Verificação a AESA/CESA não atendeu para a oferta de mestrado nos termos dos seguintes itens:

- **No documento VI (relatório das atividades de prévio grupo institucional de pesquisa** consolidado na mesma área do programa institucional, formado por professores ocupantes de cargo público de professor de efetivo provimento alocados à instituição - pesquisas e publicações -, com a demonstração de sua relevância, para as hipóteses de mestrado e de doutorado), observou-se que, embora sejam indicados os eventos (seminários e lives durante a pandemia) e publicações (artigos e livros), não se mencionam os projetos de pesquisa do grupo (NEHCPED), nem se indicam os docentes constituintes do mesmo, com sua formação acadêmica e vinculação à instituição.
- **No documento VII (cópia das decisões da instituição mantenedora e da instituição mantida:** A) para a criação e para a manutenção do programa institucional de pós-graduação; B) da aprovação de seu regimento, nos termos de seus ordenamentos básicos), percebeu-se a ausência de menção à manutenção do PIPG e à aprovação do Regimento.
- **No documento VIII (regimento do programa institucional de pós-graduação),** no que se refere ao: item A, não há especificação dos cursos que serão ofertados; apenas são citados, de forma genérica, os tipos de curso lato e stricto sensu. Também não são mencionadas as áreas de concentração e as linhas de pesquisa; item C, não são indicados os modos de articulação entre os cursos de graduação congêneres por meio de

atividades de ensino, pesquisa e extensão; item D, os tipos de princípios não são especificados; apenas citam-se os que estão no PDI; item F, os cursos projetados não são definidos/especificados; item G, não são mencionados os direitos dos docentes. Os técnicos e discentes não tiveram as competências, os direitos e os deveres definidos/mencionados; item I, não é tratada a questão de contratação de professor visitante; item J, com relação ao regime escolar, em geral, deixa a critério dos cursos. Mas, faz referência a muitos dos pontos elencados, excetuando-se a língua estrangeira no processo seletivo e a avaliação da aprendizagem, bem como do trabalho final (monog./diss./tese). Com relação aos prazos mínimo e máximo do mestrado, é preciso ajustar/padronizar (12 e 30 meses para ME, 24 e 54/60 meses para o DO, a depender do prazo de prorrogação, que consta como sendo de 6 meses); item M, sobre os professores integrantes do PIPG, faltou especificar (cf. Resolução 04/2020) que 20% do quadro de professores podem ser de fora do PIPG.

Neste contexto, mesmo a AESA/CESA tendo sido orientada pela Comissão de Verificação para revisão e atualização dos Projetos e tendo encaminhado resposta por meio dos Ofícios nº 15, 38 e 41/2023, esta Relatoria, após a reanálise documental, mantém a decisão pela não autorização do Projeto para oferta do curso de pós-graduação, *stricto sensu*, em Mestrado Profissional (PC), recomendando que o pedido de autorização para a oferta pela AESA/CESA seja devidamente comprovado de acordo com o art. 16, da Resolução CEE/PE nº 04/2020.

Outrossim, que a AESA/CESA proceda com a atualização do Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação em Educação Básica de acordo com este parecer.

3 DO VOTO

Pelo exposto, considerando o Recredenciamento Institucional autorizado no Parecer CEE/PE nº 091/2017 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), com vigência até 10 de outubro de 2025, fica credenciado o Programa Institucional de Pós-Graduação em Educação Básica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), mantido pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 11.462.454.0001-09, com autorização para a oferta de cursos de pós-graduação, *lato sensu*, nível de especialização, em: Biologia Geral, Ensino de Matemática, Geografia e Meio Ambiente, História e Ensino de História, Ensino de Língua Inglesa, Literatura Brasileira, Pedagogia Social, Psicopedagogia Institucional e Clínica – na modalidade presencial – obedecida a Matriz Curricular e o modo de sua integralização apresentadas, neste Parecer, com 100 (cem) vagas por curso, divididas em turmas com no máximo 50 (cinquenta) estudantes, com funcionamento na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, em Arcoverde-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56512-902, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Denegando a oferta do curso de pós-graduação, *stricto sensu*, em Mestrado Profissional em Educação Básica (PROEB), para que a Instituição se adeque o artigo 16, da Resolução CEE/PE nº 04/2020.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada.

4 DA CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-Presidente e Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

5 DA DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de outubro de 2023.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício